



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ISOCOMPOSITOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200491163

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TRES CACHOEIRAS

Local

10 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/201.202-1	RSP2200491163	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ANA LÚCIA ALBERTON, nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1965, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 526.387.589-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 5115999426, órgão expedidor: SSP/RS, residente e domiciliada na Rodovia RS 389, Km 25, casa G19, Condomínio Green Village, bairro Remanso, Município de Xangri-lá/RS, Cep: 95.588-000, titular da EIRELI sob o nome empresarial de ISOCOMPÓSITOS EIRELI-ME, com sede na Rua Severiano Rodrigues da Silva, n. 1092, bairro Santa Rita, Cep: 95.580-000, Município de Três Cachoeiras/RS, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS sob o NIRE n. 43600068779 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.261.542/0001-43, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócios, **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA, TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO; ROBSON DA ROSA MACHADO; FABIANO DA SILVA SIMÃO e MAURÍCIO KAYSER**, nos termos e condições a seguir:

- 1) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de ISOCOMPÓSITOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2) A sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada.
- 3) Parte do capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, como integralização do capital social da sócia Ana Lúcia Alberton, sendo que o saldo positivo, reverterá à sócia Ana Lúcia Alberton.
- 4) Para tanto, firmam em ato contínuo, o Contrato Social, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas a seguir delineadas.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Por este instrumento particular, **ANA LÚCIA ALBERTON**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1965, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 526.387.589-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 5115999426, órgão expedidor: SSP - RS, residente e domiciliada na Rodovia RS 389, Km 25, casa G19, Condomínio Green Village, bairro Remanso, Município de Xangri-lá/RS, Cep: 95.588-000; **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1969, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 851.315.636-15 e portador da Carteira de Identidade nº M5953455, órgão expedidor: SSP/II - MG, residente e domiciliado na Rodovia Estrada do Mar, Km 89, próximo ao Camping Carla, bairro Faxinal, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; **TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/05/1989, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 023.849.430-65 e portador da Carteira de Identidade nº 6094552971, órgão expedidor: SJS/DI - RS, residente e domiciliado na Rua Chinês, n. 1885, Centro, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; **ROBSON DA ROSA MACHADO**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1976, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 891.360.630-53 e portador da Carteira de Identidade nº 1061243844, órgão expedidor: SSP/PC - RS, residente e domiciliado na Rua Cinfrônio Clezar, n. 396, Vila São João, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; **FABIANO DA SILVA SIMÃO**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1984, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 007.963.150-94 e portador da Carteira de Identidade nº 1080632449, órgão expedidor: SJS/II - RS, residente e domiciliado na Estrada Pedro Silveira Simão, n. 2000, bairro Águas Claras, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; e **MAURÍCIO KAYSER**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/1979, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 946.033.400-87 e portador da Carteira de Identidade nº 3.267.992, órgão expedidor: SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joventino Martins de Souza, n. 262, Centro, Município de Passo de Torres/SC, Cep: 88.980-000, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante os seguintes termos e condições:



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – A sociedade usará o nome empresarial ISOCOMPÓSITOS LTDA.

Parágrafo único – O título do estabelecimento será denominado de: ISOCOMPÓSITOS LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Severiano Rodrigues da Silva, n. 1092, bairro Santa Rita, Município de Três Cachoeiras/RS, Cep: 95.580-000.

Cláusula Terceira – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto social:

1. Fabricação, importação e exportação de laminados planos e tubulares de material plástico, de fibra de vidro e de perfis de pultrudado, inclusive artefatos;
2. Construção, instalação e montagem de estruturas com perfil de pultrudado;
3. Construção, instalação e montagem de estruturas metálicas, de concreto e de material plástico em instalações industriais e comerciais;
4. Serviços de industrialização por encomenda de artefatos plásticos, de fibra de vidro e pultrudados; e
5. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na indústria de material plástico.

Cláusula Quinta - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta - O capital da sociedade será de 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
ANA LÚCIA ALBERTON	288.000	R\$ 288.000,00	96 %
MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA	6.000	R\$ 6.000,00	2 %
TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
ROBSON DA ROSA MACHADO	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
FABIANO DA SILVA SIMÃO	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
MAURICIO KAISER	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais de titularidade da sócia Ana Lúcia Alberton foram devidamente integralizadas neste ato, sendo que os demais sócios integralizarão suas quotas sociais por ocasião das distribuições de lucros positivas que por ventura a empresa realizar, até a satisfação completa. Os valores e critérios de reajustes dessas quotas serão definidos entre os sócios em acordo de quotistas.

Parágrafo Segundo - As quotas do capital social são indivisíveis e incomunicáveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, penhoradas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso de todos os sócios do capital social, assegurando-lhes o direito de preferência para aquisição, em igualdade de condições, na seguinte ordem: primeiro à



sociedade; após aos sócios remanescentes; após a apenas um dos sócios; após a qualquer um terceiro aceito pela maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização da totalidade do capital social, na forma do Artigo 1.052, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRO-LABORE

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia ANA LÚCIA ALBERTON, já qualificada no preâmbulo deste contrato, a quem são conferidos poderes para representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo - A título de Pró-Labore os sócios poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado em acordo de quotistas entre os sócios.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procurador(es), conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que nele se contiverem.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Oitava - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – Com a deliberação das contas, os sócios, após observadas as disposições de Acordo de Quotas, definirão a destinação dos resultados patrimoniais auferidos pela sociedade, podendo ser distribuído valor diferente do correspondente a participação de cada sócio no capital da Sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Cláusula Nona - As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria absoluta do capital social, caso a lei não exija quórum diferente, ficando certo que cada quota corresponde a um voto.

Parágrafo Primeiro - Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do Sócio Administrador, ressalvado o disposto no artigo 1.073, I, do Código Civil, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, eleição e destituição dos Administradores, apreciação das contas e deliberação quanto à destinação dos lucros e perdas da Sociedade.



Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões de sócios serão realizadas, mediante cartas, correios eletrônicos (“e-mails”), fac-símile, Aplicativo WhatsApp ou por qualquer outro meio escrito que os sócios decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º, do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações da Sociedade serão tomadas por escrito nas reuniões de sócios instaladas com a presença de sócios representando a maioria do capital social, devendo ser objeto de atas registradas nos livros próprios ou em folhas separadas, assinadas pelos sócios presentes à reunião, devendo ser arquivadas no órgão competente para que tais deliberações sejam oponíveis a terceiros.

Parágrafo Quarto - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Cláusula Décima - Os Acordos de Quotistas, devidamente registrados na sede da sociedade, que disciplinem sobre a forma de modificação do Contrato Social, a compra e venda de quotas, o direito de preferência na sua compra ou, ainda, o exercício do direito de voto, a remuneração dos administradores, a distribuição periódica de perdas e lucros e outras avenças, serão sempre observados pela Sociedade.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente a esta sociedade, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

DA LIQUIDAÇÃO, RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO E ENTRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, insolvência, recuperação judicial, falência ou morte de qualquer dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, excluído, interditado, insolvente, em recuperação judicial, falido ou falecido, podendo a Sociedade continuar seus negócios. O direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social e em Acordo de Quotistas.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo um destes eventos, as quotas e os haveres do sócio retirante, excluído, interditado, insolvente, em recuperação judicial, falido, morto ou declarado incapaz serão adquiridos pela Sociedade ou pelos demais sócios, sendo indenizados da seguinte forma:

- a) No tocante aos bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, o valor a ser considerado será o preço médio de mercado;
- b) No que se refere a bens imateriais, tais como: ponto comercial, marca e patentes, cartela de clientes e recebíveis futuros, entre outros, o valor a ser considerado para a base de cálculo da indenização será a soma de 10 (dez) faturamentos brutos mensais, considerando o faturamento médio dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês de sua saída/retirada, sendo que sobre o resultado aplicar-se-á o percentual de quotas sociais pertencentes aos respectivo sócio, resultando no valor final a ser indenizado.



Parágrafo Terceiro – Caso haja sócio que detenha a maioria absoluta das quotas sociais, os seus herdeiros ou os beneficiários de seu testamento deverão substituí-lo obrigatoriamente no capital social, em caso de seu falecimento ou incapacidade, o que acordam os demais sócios remanescentes. Com relação aos sócios minoritários, as suas quotas em caso de falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão serão liquidadas na forma prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto – Os haveres devidos ao sócio falecido, incapaz, retirante ou excluído da sociedade que ainda não tenham integralizado totalmente os valores das suas quotas, serão calculados apenas ressarcindo a quantia efetivamente paga, atualizada monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor (INPC), sem levar em consideração o cálculo e critérios estabelecidos pelo parágrafo segundo acima. Somente se aplicará o critério do parágrafo segundo, no caso de ocorrer a integralização total dos valores das quotas constantes no contrato social e na forma estabelecida por acordo de quotistas.

Cláusula Décima Segunda – Apurado os haveres do sócio falecido, incapaz, retirante ou excluído, esses serão pagos pela Sociedade ou pelos sócios, em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que por ventura vier a substituí-lo, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato que deu causa ao pagamento dos haveres.

Cláusula Décima Terceira - Nas hipóteses de exercício do direito de retirada ou exclusão de sócio observar-se-á as disposições do Acordo de Quotistas.

Cláusula Décima Quarta – O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente por justa causa, assim determinada por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa.

Parágrafo Segundo – Constitui-se justa causa para a exclusão de sócio a prática de atos contrários aos interesses da sociedade; a quebra da *affectedio societates*; a quebra do dever de fidelidade e responsabilidade na sociedade; o mal desempenho do sócio no exercício das tarefas perante a sociedade; entre outros.

Cláusula Décima Quinta – No caso dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social desejarem alienar suas quotas e não tendo interesse os demais sócios na sua aquisição em igualdade de condições a terceiros, os sócios minoritários também estarão obrigados a vender suas quotas nas mesmas condições e valores das quotas dos sócios majoritários.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta – Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – Os sócios poderão celebrar Acordo de Quotistas que disciplinem o funcionamento, a compra e venda de quotas, o direito de preferência na sua compra e o exercício do direito de voto, modificações no



ISOCOMPÓSITOS LTDA
4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO
CNPJ nº 02.261.542/0001-43 NIRE: 43600068779

contrato social, forma de deliberação dos sócios, remuneração, distribuição periódica de lucro e outras avenças, que deverá ser devidamente arquivado e observado pela Sociedade, quando passará a ser oponível perante terceiros.

Cláusula Décima Oitava - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Três Cachoeiras/RS, 10 de Junho de 2022.

ANA LÚCIA ALBERTON

MAURÍCIO KAYSER

TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

ROBSON DA ROSA MACHADO
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

FABIANO DA SILVA SIMÃO
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

Visto: _____
Flávio Raupp Lipert Junior – Advogado
OAB/RS 86.897











JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/201.202-1	RSP2200491163	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.112.960-99	FLAVIO RAUPP LIPERT JUNIOR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
946.033.400-87	MAURICIO KAYSER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, de CNPJ 02.261.542/0001-43 e protocolado sob o número 22/201.202-1 em 10/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209500722, em 13/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
946.033.400-87	MAURICIO KAYSER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
016.112.960-99	FLAVIO RAUPP LIPERT JUNIOR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2022, às 21:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/201.202-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 13 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ISOCOMPOSITOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200491163

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TRES CACHOEIRAS
Local

10 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/201.202-1	RSP2200491163	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ANA LÚCIA ALBERTON, nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1965, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 526.387.589-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 5115999426, órgão expedidor: SSP/RS, residente e domiciliada na Rodovia RS 389, Km 25, casa G19, Condomínio Green Village, bairro Remanso, Município de Xangri-lá/RS, Cep: 95.588-000, titular da EIRELI sob o nome empresarial de ISOCOMPÓSITOS EIRELI-ME, com sede na Rua Severiano Rodrigues da Silva, n. 1092, bairro Santa Rita, Cep: 95.580-000, Município de Três Cachoeiras/RS, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS sob o NIRE n. 43600068779 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.261.542/0001-43, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócios, **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA, TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO; ROBSON DA ROSA MACHADO; FABIANO DA SILVA SIMÃO e MAURÍCIO KAYSER**, nos termos e condições a seguir:

- 1) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de ISOCOMPÓSITOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2) A sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada.
- 3) Parte do capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, como integralização do capital social da sócia Ana Lúcia Alberton, sendo que o saldo positivo, reverterá à sócia Ana Lúcia Alberton.
- 4) Para tanto, firmam em ato contínuo, o Contrato Social, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas a seguir delineadas.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Por este instrumento particular, **ANA LÚCIA ALBERTON**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1965, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 526.387.589-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 5115999426, órgão expedidor: SSP - RS, residente e domiciliada na Rodovia RS 389, Km 25, casa G19, Condomínio Green Village, bairro Remanso, Município de Xangri-lá/RS, Cep: 95.588-000; **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/1969, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 851.315.636-15 e portador da Carteira de Identidade nº M5953455, órgão expedidor: SSP/II - MG, residente e domiciliado na Rodovia Estrada do Mar, Km 89, próximo ao Camping Carla, bairro Faxinal, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; **TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/05/1989, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 023.849.430-65 e portador da Carteira de Identidade nº 6094552971, órgão expedidor: SJS/DI - RS, residente e domiciliado na Rua Chinês, n. 1885, Centro, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; **ROBSON DA ROSA MACHADO**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1976, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 891.360.630-53 e portador da Carteira de Identidade nº 1061243844, órgão expedidor: SSP/PC - RS, residente e domiciliado na Rua Cinfrônio Clezar, n. 396, Vila São João, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; **FABIANO DA SILVA SIMÃO**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1984, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 007.963.150-94 e portador da Carteira de Identidade nº 1080632449, órgão expedidor: SJS/II - RS, residente e domiciliado na Estrada Pedro Silveira Simão, n. 2000, bairro Águas Claras, Município de Torres/RS, Cep: 95.560-000, representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**, supra qualificada; e **MAURÍCIO KAYSER**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/1979, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 946.033.400-87 e portador da Carteira de Identidade nº 3.267.992, órgão expedidor: SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joventino Martins de Souza, n. 262, Centro, Município de Passo de Torres/SC, Cep: 88.980-000, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante os seguintes termos e condições:



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – A sociedade usará o nome empresarial ISOCOMPÓSITOS LTDA.

Parágrafo único – O título do estabelecimento será denominado de: ISOCOMPÓSITOS LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Severiano Rodrigues da Silva, n. 1092, bairro Santa Rita, Município de Três Cachoeiras/RS, Cep: 95.580-000.

Cláusula Terceira – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto social:

1. Fabricação, importação e exportação de laminados planos e tubulares de material plástico, de fibra de vidro e de perfis de pultrudado, inclusive artefatos;
2. Construção, instalação e montagem de estruturas com perfil de pultrudado;
3. Construção, instalação e montagem de estruturas metálicas, de concreto e de material plástico em instalações industriais e comerciais;
4. Serviços de industrialização por encomenda de artefatos plásticos, de fibra de vidro e pultrudados; e
5. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na indústria de material plástico.

Cláusula Quinta - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta - O capital da sociedade será de 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
ANA LÚCIA ALBERTON	288.000	R\$ 288.000,00	96 %
MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA	6.000	R\$ 6.000,00	2 %
TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
ROBSON DA ROSA MACHADO	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
FABIANO DA SILVA SIMÃO	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
MAURICIO KAISER	1.500	R\$ 1.500,00	0,5 %
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais de titularidade da sócia Ana Lúcia Alberton foram devidamente integralizadas neste ato, sendo que os demais sócios integralizarão suas quotas sociais por ocasião das distribuições de lucros positivas que por ventura a empresa realizar, até a satisfação completa. Os valores e critérios de reajustes dessas quotas serão definidos entre os sócios em acordo de quotistas.

Parágrafo Segundo - As quotas do capital social são indivisíveis e incomunicáveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, penhoradas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso de todos os sócios do capital social, assegurando-lhes o direito de preferência para aquisição, em igualdade de condições, na seguinte ordem: primeiro à



sociedade; após aos sócios remanescentes; após a apenas um dos sócios; após a qualquer um terceiro aceito pela maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização da totalidade do capital social, na forma do Artigo 1.052, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRO-LABORE

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia ANA LÚCIA ALBERTON, já qualificada no preâmbulo deste contrato, a quem são conferidos poderes para representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo - A título de Pró-Labore os sócios poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado em acordo de quotistas entre os sócios.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procurador(es), conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que nele se contiverem.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Oitava - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – Com a deliberação das contas, os sócios, após observadas as disposições de Acordo de Quotas, definirão a destinação dos resultados patrimoniais auferidos pela sociedade, podendo ser distribuído valor diferente do correspondente a participação de cada sócio no capital da Sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Cláusula Nona - As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria absoluta do capital social, caso a lei não exija quórum diferente, ficando certo que cada quota corresponde a um voto.

Parágrafo Primeiro - Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do Sócio Administrador, ressalvado o disposto no artigo 1.073, I, do Código Civil, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, eleição e destituição dos Administradores, apreciação das contas e deliberação quanto à destinação dos lucros e perdas da Sociedade.



Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões de sócios serão realizadas, mediante cartas, correios eletrônicos (“e-mails”), fac-símile, Aplicativo WhatsApp ou por qualquer outro meio escrito que os sócios decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º, do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações da Sociedade serão tomadas por escrito nas reuniões de sócios instaladas com a presença de sócios representando a maioria do capital social, devendo ser objeto de atas registradas nos livros próprios ou em folhas separadas, assinadas pelos sócios presentes à reunião, devendo ser arquivadas no órgão competente para que tais deliberações sejam oponíveis a terceiros.

Parágrafo Quarto - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Cláusula Décima - Os Acordos de Quotistas, devidamente registrados na sede da sociedade, que disciplinem sobre a forma de modificação do Contrato Social, a compra e venda de quotas, o direito de preferência na sua compra ou, ainda, o exercício do direito de voto, a remuneração dos administradores, a distribuição periódica de perdas e lucros e outras avenças, serão sempre observados pela Sociedade.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente a esta sociedade, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

DA LIQUIDAÇÃO, RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO E ENTRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios, que também estabelecerão a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, insolvência, recuperação judicial, falência ou morte de qualquer dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, excluído, interditado, insolvente, em recuperação judicial, falido ou falecido, podendo a Sociedade continuar seus negócios. O direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social e em Acordo de Quotistas.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo um destes eventos, as quotas e os haveres do sócio retirante, excluído, interditado, insolvente, em recuperação judicial, falido, morto ou declarado incapaz serão adquiridos pela Sociedade ou pelos demais sócios, sendo indenizados da seguinte forma:

- a) No tocante aos bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, o valor a ser considerado será o preço médio de mercado;
- b) No que se refere a bens imateriais, tais como: ponto comercial, marca e patentes, cartela de clientes e recebíveis futuros, entre outros, o valor a ser considerado para a base de cálculo da indenização será a soma de 10 (dez) faturamentos brutos mensais, considerando o faturamento médio dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês de sua saída/retirada, sendo que sobre o resultado aplicar-se-á o percentual de quotas sociais pertencentes aos respectivo sócio, resultando no valor final a ser indenizado.



Parágrafo Terceiro – Caso haja sócio que detenha a maioria absoluta das quotas sociais, os seus herdeiros ou os beneficiários de seu testamento deverão substituí-lo obrigatoriamente no capital social, em caso de seu falecimento ou incapacidade, o que acordam os demais sócios remanescentes. Com relação aos sócios minoritários, as suas quotas em caso de falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão serão liquidadas na forma prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto – Os haveres devidos ao sócio falecido, incapaz, retirante ou excluído da sociedade que ainda não tenham integralizado totalmente os valores das suas quotas, serão calculados apenas ressarcindo a quantia efetivamente paga, atualizada monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor (INPC), sem levar em consideração o cálculo e critérios estabelecidos pelo parágrafo segundo acima. Somente se aplicará o critério do parágrafo segundo, no caso de ocorrer a integralização total dos valores das quotas constantes no contrato social e na forma estabelecida por acordo de quotistas.

Cláusula Décima Segunda – Apurado os haveres do sócio falecido, incapaz, retirante ou excluído, esses serão pagos pela Sociedade ou pelos sócios, em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que por ventura vier a substituí-lo, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato que deu causa ao pagamento dos haveres.

Cláusula Décima Terceira - Nas hipóteses de exercício do direito de retirada ou exclusão de sócio observar-se-á as disposições do Acordo de Quotistas.

Cláusula Décima Quarta – O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente por justa causa, assim determinada por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa.

Parágrafo Segundo – Constitui-se justa causa para a exclusão de sócio a prática de atos contrários aos interesses da sociedade; a quebra da *affectedio societates*; a quebra do dever de fidelidade e responsabilidade na sociedade; o mal desempenho do sócio no exercício das tarefas perante a sociedade; entre outros.

Cláusula Décima Quinta – No caso dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social desejarem alienar suas quotas e não tendo interesse os demais sócios na sua aquisição em igualdade de condições a terceiros, os sócios minoritários também estarão obrigados a vender suas quotas nas mesmas condições e valores das quotas dos sócios majoritários.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta – Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – Os sócios poderão celebrar Acordo de Quotistas que disciplinem o funcionamento, a compra e venda de quotas, o direito de preferência na sua compra e o exercício do direito de voto, modificações no



ISOCOMPÓSITOS LTDA
4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO
CNPJ nº 02.261.542/0001-43 NIRE: 43600068779

contrato social, forma de deliberação dos sócios, remuneração, distribuição periódica de lucro e outras avenças, que deverá ser devidamente arquivado e observado pela Sociedade, quando passará a ser oponente perante terceiros.

Cláusula Décima Oitava - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Três Cachoeiras/RS, 10 de Junho de 2022.

ANA LÚCIA ALBERTON

MAURÍCIO KAYSER

TIAGO SCHARDOSIM ROLDÃO
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

ROBSON DA ROSA MACHADO
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

FABIANO DA SILVA SIMÃO
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

MARCOS AURÉLIO DE SOUZA COSTA
representado neste ato por **ANA LÚCIA ALBERTON**

Visto: _____
Flávio Raupp Lipert Junior – Advogado
OAB/RS 86.897





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/201.202-1	RSP2200491163	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)



CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

016.112.960-99	FLAVIO RAUPP LIPERT JUNIOR	10/06/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

946.033.400-87	MAURICIO KAYSER	10/06/2022
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, de CNPJ 02.261.542/0001-43 e protocolado sob o número 22/201.202-1 em 10/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209500722, em 13/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.387.589-49	ANA LUCIA ALBERTON	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
946.033.400-87	MAURICIO KAYSER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
016.112.960-99	FLAVIO RAUPP LIPERT JUNIOR	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2022, às 21:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/201.202-1.



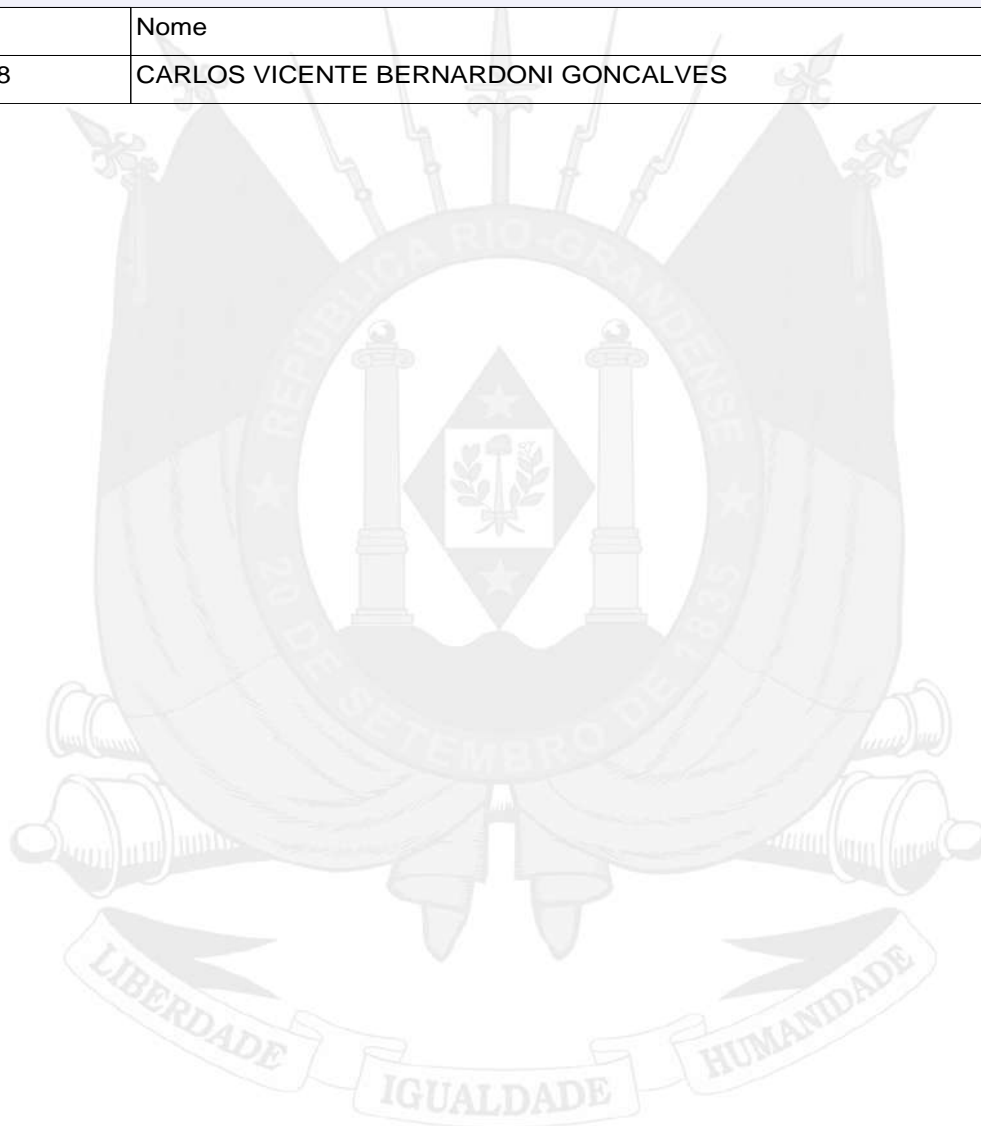


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 13 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209500722 em 13/06/2022 da Empresa ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143 e protocolo 222012021 - 10/06/2022. Autenticação: 3EC39A21EC2D1AE7674517F77A4A0A1DC0FA2F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/201.202-1 e o código de segurança e1OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

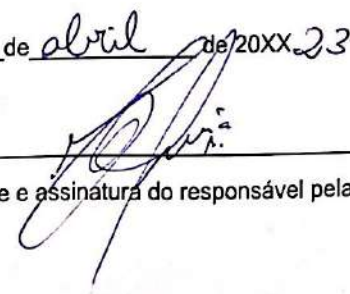
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Inacompositos LTDA, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 02.261.542/0001-43, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maurício Kayser, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.267.9920 e do CPF nº 946033400-87 **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fideis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se comprometo em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se comprometo em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Três Cachoeiras, 25 de abril de 20XX-23


Nome e assinatura do responsável pela empresa

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS052368 Profissional: ANTONIO EUZEBIO NASCIMENTO DA SILVA E-mail: antonioeuzebio@isocompositos.com.br
RNP: 2201205809 Título: Engenheiro Civil
Empresa: ISOCOMPÓSITOS LTDA. Nr.Reg.: 211051

Contratante

Nome: APUKA FIBRAS EIRELI E-mail: comercial@apuka.com.br
Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS 3410 Telefone: 4334243376 CPF/CNPJ: 26966988000131
Cidade: APUCARANA Bairro.: VILA SÃO MIGUEL CEP: 86812490 UF: PR

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: APUKA FIBRAS EIRELI
Endereço da Obra/Serviço: Avenida MINAS GERAIS 3410 CPF/CNPJ: 26966988000131
Cidade: APUCARANA Bairro: VILA SÃO MIGUEL CEP: 86812490 UF: PR
Finalidade: INDUSTRIAL Vlr Contrato(R\$): 20.574,71 Honorários(R\$): 1.057,00
Data Início: 30/11/2022 Prev.Fim: 20/02/2023 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	GRADES EM PRFV PULTRUDADAS GP-38 MALHA38X150 MM	13,45	M²
Projeto	PERFIS PULTRUDADOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE GUARDA-CORPOS	126,30	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/02/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima ANTONIO EUZEBIO NASCIMENTO DA SILVA Profissional	De acordo APUKA FIBRAS EIRELI Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ISOCOMPOSITOS EIRELI**, estabelecida na Rua Severiano Rodrigues da Silva, 1092, Três Cachoeiras/RS, **CNPJ 02.261.542/0001-43**, **forneceu e executou** para esta empresa **ROBERTO FUKUMARU LUCIO ME - SANCOTEC**, **CNPJ, 21.230.916/0001-08**, situada na **Av: Luiz Boiteux Piazza, 2592 / 303 A, Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC**, materiais e a instalação abaixo especificado no objeto do contrato.

- 1) Número do Contrato: **0158/2017**
- 2) Objeto do Contrato: **Guarda Corpo – Escadas – Plataformas – Grades de Piso em fibra de vidro (PRFV)**
- 3) Quantidade: **420 m de Guarda Corpo ,25 m de escada e 20 m de grade de piso.**
- 4) Período: **10/05/2017 a 30/05/2017**
- 5) Valor do Contrato: **R\$ 127.000,00**

Atestamos, ainda que os **materiais e a instalação dos mesmos foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 02 de junho de 2017

ROBERTO FUKUMARU LUCIO ME

CNPJ. 21.230.916/0001-08

Cpf. 042.668.888-05

sancotec.fkm@gmail.com

48. 3371.5507 / 48. 9.9955.7133 whatsapp

SANCOTEC – Saneamento, Construções e Tecnologia

CNPJ. 21.230.916/0001-08

21 230 916/0001 - 08

ROBERTO FUKUMARU LUCIO EIRELI - ME

Av Luiz Boiteux Piazza, 2592 - Apt 303 Bloco A

CARASVEIRAS - CEP 88054 - 700

FLORIANÓPOLIS - SC

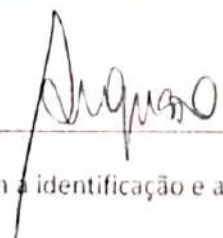
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ISOCOMPOSITOS EIRELI**, estabelecida na Rua Severiano Rodrigues da Silva, 1092, Três Cachoeiras/RS, CNPJ 02.261.542/0001-43, forneceu para esta empresa **J.E – FIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, situada na Rua 08, n.º 25 A, Ipeúna/SP, os materiais abaixo especificados no objeto do contrato.

- 1) Número do Contrato: 2504/2015
- 2) Objeto do contrato: guarda corpo e perfil sapata em PRFV, material em fibra de vidro.
- 3) Período: 20/08/2015 a 20/09/2015.
- 4) Quantidade: Foi fornecido 34m de guarda corpo e 12m de perfil sapata.
- 5) Valor do Contrato: R\$ 9.909,98

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ipeúna, 29 de setembro de 2015



Carimbo com a identificação e assinatura da declarante

Eber Vinícius Augusto

JÉ-FIBER IND. E COM. LTDA EPP
CNPJ 11.495.350/0001-92

Rua Oito N° 25A Centro CEP: 13537-000 Ipeúna-SP
Fone:(19)3537-1777 | Fax:(19)3537-1786
comercial@jefiber.com.br www.jefiber.com.br

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779

Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997

Folha: 00002

31/12/2021

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	15.297.625,66
ATIVO CIRCULANTE	11.077.939,36
DISPONIVEL	216.644,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.618,43
Caixa	10.618,43
BANCOS	34.898,65
Banco do Brasil SA	34.898,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	171.127,52
Banco do Brasil SA	171.127,52
CLIENTES	4.948.121,09
CLIENTES NACIONAIS	5.016.031,64
(-) FATURAMENTO ANTECIPADO	(67.910,55)
(-) Faturamento Antecipado	(67.910,55)
OUTROS CRÉDITOS	299.899,01
ADIANTAMENTOS	167.329,34
Adiantamentos a Fornecedores	166.602,78
Antecipações de Férias	726,56
EMPRÉSTIMOS	5.986,68
Empréstimos a Terceiros	5.986,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	126.582,99
IPI a Recuperar	9.169,28
ICMS a Recuperar - Estoques	117.413,71
ESTOQUES	5.613.274,66
ESTOQUES	4.795.380,32
MATÉRIA PRIMA	4.795.380,32
Matéria Prima	4.795.380,32
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	817.894,34
Importações em Andamento	817.894,34
ATIVO PERMANENTE	4.219.686,30
INVESTIMENTOS	1.520.000,00
IMÓVEIS (INVESTIMENTOS)	1.520.000,00
Terreno Rua Gal. Malet - Lote 14	410.000,00
Terreno Rua Gal. Malet - Lote 18	410.000,00
Casa Alvenaria Rua Gal. Malet - Lote 17	700.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	2.699.686,30
BENS E DIREITOS EM USO	2.674.037,77
Terrenos	853.700,00
Máquinas e Equipamentos	1.153.549,28

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779


Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997


Folha: 00003

31/12/2021

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
Móveis e Utensílios	47.032,71
Equipamentos de Informática e Telecomunicações	70.269,93
Instalações	243.275,35
Veículos	306.210,50
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	468.000,00
Adiantamento a Fornecedores	468.000,00
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(442.351,47)
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equip.	(307.806,80)
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(8.149,43)
(-) Deprec. Acum. Equip. Inform/Telecom.	(18.352,83)
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(63.513,85)
(-) Depreciação Acumulada Veículos	(48.528,76)


Empresária: ANA LUCIA ALBERTON


TECNICO CONTABIL: GEDERSON MACHADO JUSTO
CRC: RS09561306/RS

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779

Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997

Folha: 00004

31/12/2021

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	15.297.625,66
PASSIVO CIRCULANTE	3.298.325,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	370.881,08
Banco do Brasil S.A	309.969,40
BB Giro Rapido	60.911,68
FORNECEDORES	2.108.137,82
FORNECEDORES NACIONAIS	2.034.718,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	63.860,73
Salários a Pagar	36.386,21
Previdência Social a Pagar	20.961,76
FGTS a Pagar	5.743,91
Pro Labore a Pagar	768,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	133.170,21
IRRF a Recolher	1.827,30
PIS a Recolher	5.155,82
COFINS a Recolher	23.796,07
Contribuição Social a Pagar	37.562,45
IRPJ a Pagar	64.740,97
PIS COFINS e CS s/ Serviços de Terceiros	97,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES	622.275,34
Adiantamentos de Clientes	622.275,34
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	231.000,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	231.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	231.000,00
Empréstimos de Pessoas Físicas	231.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.768.300,48
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
Capital Subscrito	300.000,00
RESULTADO ACUMULADO	11.468.300,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.468.300,48
Lucros Acumulados	8.755.386,52
Resultado do Exercício - Período do Balanço	2.712.913,96

Empresária: ANA LUCIA ALBERTON

TECNICO CONTABIL: GEDERSON MACHADO JUSTO
CRC: RS09561306 RS

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779

Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997

Folha: 00005

01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.227.850,93
VENDA DE PRODUTOS	10.819.463,93
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO	10.620.378,32
Venda de Produtos	10.620.378,32
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO EXTERNO	199.085,61
Venda de Produtos - Mercado Externo	199.085,61
VENDA DE MERCADORIAS	19.555,72
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	19.555,72
Venda de mercadorias	19.555,72
VENDA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.100,00
Serviços de Transporte Estadual - Cargas	5.100,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	191.945,00
Prestação de Serviços [Trib. IR 32 % e CS 32%]	191.945,00
SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO PARA OUTRA EMPRESAS	191.786,28
Serviços de Industrialização Tribut. ICMS	191.786,28
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(2.381.818,32)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(8.479,90)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	(8.479,90)
Devoluções de Vendas de Produtos	(8.479,90)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(2.373.338,42)
IPI - (s/ Vendas/Serviços)	(492.346,28)
ICMS - (s/ Vendas/Serviços)	(1.496.334,05)
ISS - (s/ Vendas/Serviços)	(3.105,43)
PIS - (s/ Vendas/Serviços)	(67.947,73)
COFINS - (s/ Vendas/Serviços)	(313.604,93)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.846.032,61
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(4.461.950,86)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(4.455.703,11)
MATERIAIS DIRETOS	(3.825.187,13)
Matéria Prima	(3.520.794,90)
Material de Uso e Consumo	(42.574,29)
Fretes sobre Produtos	(261.817,94)
PRODUTOS SEMI ACABADOS E ACABADOS	(366.740,43)
Produtos Acabados	(366.740,43)
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	(263.775,55)
OUTROS CUSTOS	

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779

Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997

Folha: 00006

01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
Licenças Ambientais	(263.775,55)
Depreciação - (Prod. Industrial)	(900,00)
Manutenção e Conservação	(117.527,57)
Despesas com Tratamento de Efluentes	(80.344,74)
Serviços de Terceiros	(450,00)
Despesas com Material de Segurança	(32.410,56)
Despesas com Empilhadeira	(3.023,91)
Remoção/ Tratamento de Resíduos	(1.079,00)
Outras Despesas	(15.300,00)
Taxas e Licenças CREA/CAU	(4.410,16)
Serviços com Laudos e Inspeções Diversas	(3.615,51)
	(4.714,10)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.247,75)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(6.247,75)
Custo das Mercadorias Vendidas	(6.247,75)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.384.081,75
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(1.356.830,72)
DESPESAS COM VENDAS	(17.358,14)
GASTOS COM PESSOAL	(14.358,14)
Remuneração - (Vendas)	(14.358,14)
Comissões Sobre Vendas	(14.358,14)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(3.000,00)
Propaganda e Publicidade	(3.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.258.163,76)
GASTOS COM PESSOAL	(858.913,16)
Remuneração	(542.024,58)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(26.400,00)
Salários e Rend. suj. Contrib. Previdenciária	(407.664,75)
Multas Rescisórias	(10.969,77)
13º Salário	(38.649,98)
Férias	(39.629,69)
Rescisões	(18.710,39)
Encargos Sociais	(208.844,48)
Previdência Social	(137.447,31)
FGTS	(71.397,17)
Benefícios - (Administrativas)	(108.044,10)
Seguro de Vida em Grupo	(2.407,09)
Vale Transporte	(105.637,01)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(399.250,60)
Material de Expediente	(3.167,41)
Brindes e Doações	(259,90)
Seguros	(11.798,01)
Internet/Provedor de Acesso	(2.416,04)
Telefone e Telecomunicações	(11.689,94)
Depreciações	(22.488,00)
Despesas Postais	(1.293,35)
Despesas com Cartório	(300,50)
Manutenção e Conservação	(80,50)
Despesas de Assessoria Aduaneira	(1.739,45)

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779

Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997

Folha: 00007

01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
Despesas Advocatícias	(48.555,00)
Energia Elétrica	(3.843,73)
Despesas com Processamento de Dados	(26.920,09)
Cursos e Treinamento de Pessoal	(9.142,46)
Despesas com Copa Cozinha e Refeitório	(1.195,91)
Serviços de Terceiros	(12.500,50)
Despesas com Medicamentos	(58,10)
Despesas com Material de Limpeza e Higiene	(1.232,70)
Despesas com Material de Segurança	(680,00)
Despesas Legais e Judiciais	(550,00)
Despesas com serviços de segurança	(70,00)
Serviços de Limpeza e Conservação	(120,00)
Despesas com Veículos	(5.148,81)
Aluguéis e Condomínio	(82.307,40)
Combustíveis e Lubrificantes	(5.918,70)
Serviços Contábeis	(14.178,00)
Despesas de Viagem	(117.267,77)
Impostos e Taxas Diversas	(932,99)
Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho	(11.133,81)
Água	(2.261,53)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(54.074,70)
RECEITAS FINANCEIRAS	15.945,02
Rendimentos de Aplic. Financeira - Renda Fixa	10.036,20
Juros Recebidos	5.408,83
Descontos Obtidos	499,99
DESPESAS FINANCEIRAS	(70.019,72)
Juros Sobre Financiamentos	(542,98)
Despesas Bancárias	(10.663,49)
Descontos Concedidos	1.030,70
Despesas c/ cobrança de duplicatas/Cheques/Cartão	(616,00)
Juros de Mora	(57.158,64)
Perdas com Variação Cambial	(1.027,60)
Despesas comissão agente	(1.041,71)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(27.234,12)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(27.234,12)
IPTU	(10.200,62)
IPVA	(14.912,20)
IOF/IOC	(2.121,30)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.864,63
Outras Receitas Operacionais	5.864,63
Outras Receitas Operacionais	5.864,63
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	3.033.115,66
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	3.033.115,66
PROVISÕES	(320.201,70)
Provisao para Imposto de Renda	(201.302,41)
Provisão para o IRPJ	(201.302,41)
Provisao para a Contribuição Social	(118.899,29)
Provisão para Contribuição Social	(118.899,29)

Empresa: ISOCOMPOSITOS EIRELI
CNPJ: 02.261.542/0001-43 IE: 3220014803
Endereço: RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
Bairro: SANTA RITA
Cidade: TRES CACHOEIRAS - RS
NIRE: 43600068779


Emp.: 267
Fone: (051)3667-1660
CEP: 95.580-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 11/11/1997


Folha: 00008

01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	2.712.913,96
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.712.913,96


Empresária: ANA LUCIA ALBERTON


TECNICO CONTABIL: GEDERSON MACHADO JUSTO
CRC: RS09561306 RS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ISOCOMPOSITOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 8.567.502,98	R\$ 11.463.158,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.232.494,44	R\$ 7.938.089,86
DISPONIVEL		R\$ 343.572,19	R\$ 963.031,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 63.097,78	R\$ 10.091,15
Caixa		R\$ 63.097,78	R\$ 10.091,15
BANCOS		R\$ 1,00	R\$ 541,05
Banco do Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
Banrisul SA		R\$ 1,00	R\$ 51,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 280.473,41	R\$ 952.399,11
Banco do Brasil SA		R\$ 192.564,27	R\$ 952.000,00
Banrisul S.A.		R\$ 87.909,14	R\$ 399,11
CLIENTES		R\$ 3.174.098,30	R\$ 3.343.978,63
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.160.733,79	R\$ 3.343.978,63
ADUFÉRTIL FERTILIZANTES		R\$ 20.139,92	R\$ 0,00
ALPINA ESQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 44.373,05	R\$ (0,01)
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 243.498,50	R\$ 121.749,25
AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.546,19
ASSOCIACAO DE BICICROSS BERCO DA FIACAO		R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.863,52
BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A		R\$ 0,00	R\$ 238.127,85
BUSCHLE E LEPPER S/A		R\$ 852,40	R\$ 0,00
CARBOFIBRAS IND. E COM. EIRELI - EPP		R\$ 46.232,79	R\$ 52.063,82
CELULOSE NIPO BRASILEIRA SA CENIBRA		R\$ 0,00	R\$ 105.314,29
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO		R\$ 561,60	R\$ 561,60
CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.621,70
CETCO DO BRASIL SERVICOS E PROSUTOS MINERAIS E DE MEIO AMBIE		R\$ 2.720,56	R\$ 0,00
CFO CONSTRUTORA FONSECA E OLIVEIRA LTDA		R\$ 22.951,31	R\$ 0,00
CHAPECO IND. E COM. DE FIBRAS LTDA		R\$ 26.181,60	R\$ 16.199,76
CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 12.227,04	R\$ 8.672,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ISOCOMPOSITOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPANHIA AGUAS DE ITAPEMA		R\$ 0,00	R\$ 3.948,00
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO		R\$ 15.607,12	R\$ 0,00
CONSORCIO AEE - INTERCEPTOR ITI 2		R\$ 0,00	R\$ 14.152,66
CONSTRUTORA ARTEC S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,03
CONSTRUTORA CONTAGIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.434,79
CONSTRUTORA GOMES & GOMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.250,00
COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL		R\$ 411,96	R\$ 411,96
COOPERATIVA TRANSPORTES ROD. CARGAS TC		R\$ 0,00	R\$ 3.850,00
CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA		R\$ 34.866,26	R\$ 34.866,26
CROMOFIX CROMO DURO LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM		R\$ 0,00	R\$ 26.550,02
D'ACQUA INDUSTRIA E COMERCIO EM PLASTICO REFORCADO LTDA EPP		R\$ 23.572,52	R\$ 0,00
DAGNESE E CIA LTDA		R\$ 38.647,75	R\$ 38.647,75
DAMIANI Industria e Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA		R\$ 76.477,16	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AGUAS TRIUNFO		R\$ 0,00	R\$ 10.795,81
DOCOL MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.344,76
EDRA DO BRASIL IND E COM LT		R\$ 4.462,85	R\$ 4.462,85
ELEKTROWAY MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - E		R\$ 0,00	R\$ 0,55
EMPRESA METROPOLITANA DE AGUAS E ENERGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 21.349,01
ENGEPLA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 608,63
ENGETOM CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 624,99	R\$ 624,99
ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,70
ESTAMPARIA SALETE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.236,11
ESTILGLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.571,58	R\$ 7.571,58
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 356,19
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 35,00	R\$ 35,00
FERTILIZANTES PIRATINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.595,51
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
FIBERMEYER IND COM DE ARTEF DE		R\$ 88.840,43	R\$ 69.924,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIBERGLASS LTDA			
FIBRACO IND. COM. DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 13.502,61	R\$ 14.218,55
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA		R\$ 279,45	R\$ 279,45
GMA SUL ENGENHARIA LTDA		R\$ 15.352,35	R\$ (0,01)
GRANVIA ENGENHARIA LTDA		R\$ 8.639,53	R\$ 8.639,53
GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 21.017,94	R\$ 1.324,18
HABITARK ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.749,90
HURNER DO BRASIL EQUIP TECNICOS LTDA		R\$ 19.513,40	R\$ 49.370,31
ICATU ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.549,96
ILHA MENDES COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.852,49
INDUSTRIA E COMERCIO BASTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.242,15
IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
J DA S SEMELER E CIA LTDA		R\$ 5.514,88	R\$ 0,00
J. E. FIBER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.253,04	R\$ 10.253,04
JMJ AREMBEPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 33.621,78
JOPHAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 2.580,00	R\$ 9.580,00
JORGE GREEN		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
JT CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 8.251,25	R\$ 0,00
JULIANA DA SILVA CARLOS RECICIAGEM E TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 1.039,50
KEMIA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 19.439,00
LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 2.761,76	R\$ 2.761,76
LINDNER TECHNO SYSTEMS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6,51
LUBSUL EQUIPAMENTOS DE ANTIFRICCAO LTDA		R\$ 365,00	R\$ 365,00
MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA		R\$ 37.583,56	R\$ 0,00
MARCIO SOARES ABRAHÃO		R\$ 600,89	R\$ 600,89
MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R\$ 491.386,68	R\$ 491.386,68
MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R\$ 6.969,57	R\$ 6.969,57
MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA		R\$ 2.225,92	R\$ 18.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MMC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.539,66
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 1.368,91	R\$ 1.368,91
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 39.270,00	R\$ 0,00
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 71.755,39	R\$ 0,00
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.728,96
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.631,72
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 496,99
MUNICIPIO DE LOUVEIRA		R\$ 106.103,17	R\$ 106.103,17
NOVA ERA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 310.546,85
NOVAFORMA DISTRIBUIDORA DE FIBERGLAS LTDA		R\$ 722,50	R\$ 722,50
NOVO PAPAGAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.928,65
ODERCI MARQUES DOS SANTOS		R\$ 5.725,00	R\$ 1.690,92
OWENS CORNING FIBERGLASS A S LTDA		R\$ 9.705,77	R\$ 9.705,77
PADRON LOGISTICA EIRELI EPP		R\$ 306,86	R\$ 306,86
PAUMAR S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO		R\$ 433,87	R\$ 9.533,55
PEPA DISTR MAT. ELET. E CONST. LTDA		R\$ 700,16	R\$ 700,16
PERFYACO METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.386,00
QUIMICA AMPARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60.634,15
R DIMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.863,96
RESIDENCIAL MALIBU SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.967,87
ROBERTO FUKUMARU LUCIO - EIRELI ME		R\$ 57.313,04	R\$ 57.313,04
ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A		R\$ 456.431,34	R\$ 0,00
RV PULTRUTECH IND. COM. LTDA - ME		R\$ 0,02	R\$ 0,00
S A S PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 360,38
SAGA EXPRESS SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ (5.296,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANEVIX ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 66.634,49	R\$ 23.622,93
SANEX SOLUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 27.900,77	R\$ (66,70)
SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE		R\$ 3.464,86	R\$ 1,10
SEAFER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ		R\$ 0,00	R\$ 23.607,11
SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS - SEMAE		R\$ 0,00	R\$ 213.380,74
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 137.840,49
SIRLENE DA ROCHA MOTAGENS INDUSTRIAIS ME		R\$ 10,00	R\$ 10,00
SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.780,29
STORA ENSO ARAPOTI INDUSTRIA DE PAPEL S.A.		R\$ 5.966,33	R\$ 5.966,33
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 311,74
TAMBORSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 684,00
TECNIPLÁS EQUIP. COMPÓSITOS LTDA		R\$ 15.299,71	R\$ 15.299,71
Tierry Souza Waski		R\$ 787,50	R\$ 787,50
TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		R\$ 34.448,32	R\$ 35.034,12
VLI MULTIMODAL S.A		R\$ 435.648,46	R\$ 45,98
VLI MULTIMODAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 7.609,04
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A		R\$ 2.598,80	R\$ 2.598,80
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.204,32
WL INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 420.240,19	R\$ 476.780,59
WM ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.092,53
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A		R\$ 0,00	R\$ 659,30
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.		R\$ 0,00	R\$ (2.712,56)
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		R\$ 12.831,26	R\$ 9.364,94
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		R\$ 10.212,97	R\$ 0,00
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		R\$ 0,00	R\$ (3.185,07)
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		R\$ 3.024,88	R\$ 3.024,88
ZUCKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70.319,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES ESTRANGEIROS		R\$ 13.364,51	R\$ 0,00
ENCANTO COSTERO S.A		R\$ 13.364,51	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 352.402,53	R\$ 139.864,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 290.174,65	R\$ 42.796,67
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 290.174,65	R\$ 42.796,67
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 5.986,68
Empréstimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 5.986,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA		R\$ 49.860,16	R\$ 56.185,46
Banco do Brasil S.A.		R\$ 49.860,16	R\$ 56.185,46
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.168,20	R\$ 34.895,19
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.765,19
ICMS a Recuperar - Estoques		R\$ 0,00	R\$ 29.130,00
ICMS a recuperar - Programa Pró Esporte RS		R\$ 11.168,20	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 1.199,52	R\$ 0,00
INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 1.199,52	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.362.421,42	R\$ 3.491.215,92
ESTOQUES		R\$ 1.251.023,47	R\$ 2.437.831,43
MATÉRIA PRIMA		R\$ 748.504,55	R\$ 1.233.575,81
Matéria Prima		R\$ 748.504,55	R\$ 1.233.575,81
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 490.847,75	R\$ 1.155.638,53
Produtos Acabados		R\$ 490.847,75	R\$ 1.155.638,53
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 5.006,21	R\$ 6.247,75
Mercadoria para Revenda		R\$ 5.006,21	R\$ 6.247,75
ALMOXARIFADO		R\$ 6.664,96	R\$ 42.369,34
Material de Uso/Consumo/Reposição Imobilizado		R\$ 6.664,96	R\$ 42.369,34
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 111.397,95	R\$ 1.053.384,49
Importações em Andamento		R\$ 111.397,95	R\$ 1.053.384,49
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.335.008,54	R\$ 3.525.068,64
INVESTIMENTOS		R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00
IMÓVEIS (INVESTIMENTOS)		R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.261.542/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Terreno Rua Gal. Malet - Lote 14		R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
Terreno Rua Gal. Malet - Lote 18		R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
Casa Alvenaria Rua Gal. Malet - Lote 17		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.815.008,54	R\$ 2.005.068,64
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 1.880.258,32	R\$ 2.307.404,54
Terrenos		R\$ 703.700,00	R\$ 703.700,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 885.316,74	R\$ 995.549,28
Móveis e Utensílios		R\$ 19.548,71	R\$ 19.548,71
Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ 23.003,98	R\$ 39.120,70
Instalações		R\$ 233.688,89	R\$ 243.275,35
Veículos		R\$ 15.000,00	R\$ 306.210,50
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 102.811,26	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 102.811,26	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (168.061,04)	R\$ (302.335,90)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equip.		R\$ (157.238,58)	R\$ (246.162,47)
(-) (-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ (3.159,55)	R\$ (3.159,55)
(-) (-)Deprec. Acum. Equip. Inform/Telecom.		R\$ (4.097,61)	R\$ (10.395,56)
(-) (-)Depreciação Acumulada de Instalações		R\$ (815,30)	R\$ (24.710,61)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (2.750,00)	R\$ (17.907,71)
P A S S I V O		R\$ 8.567.502,98	R\$ 11.463.158,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.362.949,11	R\$ 2.405.903,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 204.000,00	R\$ 950.427,31
Banco do Brasil S.A		R\$ 204.000,00	R\$ 527.513,21
BB Giro Rapido		R\$ 0,00	R\$ 422.914,10
FORNECEDORES		R\$ 604.729,22	R\$ 1.140.558,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 602.371,21	R\$ 1.140.558,94
ACEVILLE TRANSP - SAO PAULO CTE		R\$ 2.911,46	R\$ 1.662,84
ADELBRAS-IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
ADRIANA DOS SANTOS BENKER BAUER		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 1.024,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANCORA CHUMBADORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.343,02
AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.171,13	R\$ 0,00
BEL AIR PNEUMATICA LTDA		R\$ 540,90	R\$ 0,00
CARGOLOG SOLUCOES LOGISTICAS LTDA		R\$ 4.249,11	R\$ 0,01
CASTOR FERRAMENTAS PARA PINTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,06
CELULOSE NIPO BRASILEIRA SA CENIBRA		R\$ 0,00	R\$ 101.600,00
CENTRAL DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.215,00
CLICKLOG TRANSPORTES LTDA.		R\$ 275,00	R\$ 275,00
COM.DE FERRAG.PIRES MARTINS IMP.E EXP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43,20
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA -CEEE		R\$ 4.015,15	R\$ 174,94
COOPERATIVA TRANSP. RODOV. DE CARGAS DE TRES CACHOEIRAS		R\$ 7.884,05	R\$ 10.988,59
CORSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 16,70
CRISTAL MASTER IND. E COMERCIO LTDA		R\$ 0,65	R\$ 0,65
CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM		R\$ 0,00	R\$ 13.275,01
D.A.P COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00
DA CASA MAT. DE CONST.		R\$ 0,00	R\$ 105,00
DIGIMER PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 179,14
DOCOL MATERIAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.344,76
EMPRESA METROPOLITANA DE AGUAS E ENERGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 21.349,01
Expresso Leomar Ltda		R\$ 89,76	R\$ 0,00
F. Pacheco Benedeti Comercio de Oculos - ME		R\$ 890,00	R\$ 890,00
FARBEN S/A INDUSTRIA QUIMICA		R\$ 15.985,02	R\$ 15.985,02
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 1.315,81	R\$ 1.315,81
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 2.567,65	R\$ 0,00
FIBERMEYER IND COM DE ARTEF DE FIBERGLASS LTDA		R\$ 13.399,72	R\$ 34.352,74
FIBRACO IND. COM. DE ESTRUTURA METALICA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 715,94
FIBRATEC IND. COM. IMP. EXP. DE PLASTICOS LTDA EPP		R\$ 57.593,57	R\$ 65.537,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Nacionais		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.		R\$ 769,59	R\$ 769,59
GRANVIA ENGENHARIA LTDA		R\$ 17.279,06	R\$ 17.279,06
HCC - PROJETOS ELETRICOS LTDA - EPP		R\$ 132.542,32	R\$ 0,00
HOFFMANN AGROCOMERCIAL LTDA		R\$ 176,39	R\$ 176,38
Huntsman Quimica Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 24.070,73
HYTO SISTEMAS HIDRAULICOS Ltda		R\$ 0,00	R\$ 11.600,00
ID CARGO BRASIL LTDA - EPP		R\$ 4.136,06	R\$ 25.793,50
INOAFLEX ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME		R\$ 130,00	R\$ 130,00
INOXPAMA COMERCIO DE METAIS E FERRAGENS LTDA		R\$ 731,57	R\$ 731,57
IRMAOS SIMAO LTDA		R\$ 800,00	R\$ 800,00
J. E. FIBER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.253,04	R\$ 10.253,04
JOHANN & ROSA LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
JOHNATHAN MARTINS CALIXTO		R\$ 369,22	R\$ 369,22
L Centronics Multisolucões Inf. Ltda-ME		R\$ 132,00	R\$ 132,00
(-) LOCAPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -ME		R\$ (230,00)	R\$ (230,00)
LUBSUL EQUIPAMENTOS DE ANTIFRICCAO LTDA		R\$ 365,00	R\$ 365,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
MAGGICON CONST. E DECORACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 406,80
METALURGICA BARUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 16.640,47	R\$ 16.640,47
MMC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 8.158,34	R\$ 9.170,89
MORQUIMICA IND. COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.087,50
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA		R\$ 3.425,55	R\$ 3.425,55
MP AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 20,00	R\$ 724,00
Multisolv Quimica LTDA		R\$ 5,00	R\$ 5.862,00
MUNICIPIO DE LOUVEIRA		R\$ 109.945,60	R\$ 109.945,60
NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 295,00
NOVA ERA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 114.963,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVO PAPAGAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.928,65
OLIMAC USINAGEM LTDA.		R\$ 3.400,00	R\$ 5.475,00
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA		R\$ 0,00	R\$ (37.183,51)
PANATLANTICA IND. E COM. DE TUBOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 15.871,01
PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.099,68
PEPA DISTRIBUIDORA DE MAT. ELET. E DE CONST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.722,87
PERFYACO METAIS LTDA		R\$ 24.341,47	R\$ 15.303,18
PETERLI COMERCIO DE MANGUEIRAS E TUBOS FLEXIVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (0,35)
PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - TORRES		R\$ 0,00	R\$ 320,00
PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.023,49
PORTO ALEGRE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 38,00	R\$ 38,00
Preserva Sul Tratamento de Madeira Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.350,64
QUIMICA AMPARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60.634,15
RAPIDO IGREJINHA TRANSPORTE LTDA		R\$ 324,95	R\$ 376,94
REICHHOLD DO BRASIL LTDA		R\$ 41.779,48	R\$ 41.779,48
REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 13.299,36	R\$ 11.132,06
REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 751,26	R\$ 751,26
REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 159,88	R\$ 159,88
S Ribas Dos Santos Mazeto Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ 158,00
S.A.S. PLASTIC IND. COM. PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 780,63
SAVAR VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 102.337,47
Scapcar-Comercio de Auto Pecas e Reparacao de Veiculos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 318,80
SERRARIA LITORAL EIRELI - ME		R\$ 240,00	R\$ 240,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ		R\$ 0,00	R\$ 23.607,11
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 123.170,00
SHOP CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 207,51
SIDARTA DOUGLAS LAGO		R\$ 0,00	R\$ (8.000,00)
SILVIANE DOS SANTOS BENKER 95676813091 - ME		R\$ 60,00	R\$ 60,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ISOCOMPOSITOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SKA Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas Ltda.		R\$ 58.813,70	R\$ 0,00
SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.780,29
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60.027,96
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 7.845,00	R\$ 12.579,00
TERABYTESHOP RJ COM DE PROD INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 345,96
TIM CELULAR S.A.		R\$ 0,00	R\$ (15,00)
TJB TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 5.748,18
TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A		R\$ 0,00	R\$ (585,80)
TRANSLITORAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME		R\$ 342,12	R\$ 342,12
Transportes Sergio A. Muraro Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 4.271,36
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52,03
TXS TRANSPORTES LTDA		R\$ 14.590,61	R\$ 12.033,28
UNIVERSAL INFORMATICA LTDA		R\$ 521,39	R\$ 31,84
VDR Industria Metalúrgica Ltda		R\$ 2.500,00	R\$ 7.980,00
VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP		R\$ 3.670,80	R\$ 3.670,80
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A		R\$ 0,00	R\$ 8.252,48
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.024,90
ZACARIAS VEICULOS LTDA - CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 226,69
HANGZHOU WIND COMPOSITE CO., LTD		R\$ 2.358,01	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 60.289,80	R\$ 54.253,17
Salários a Pagar		R\$ 36.739,21	R\$ 35.880,07
Previdência Social a Pagar		R\$ 17.357,76	R\$ 11.104,76
FGTS a Pagar		R\$ 4.323,83	R\$ 5.310,34
Pro Labore a Pagar		R\$ 1.869,00	R\$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 359.592,29	R\$ 143.762,42
ICMS a Recolher		R\$ 114.219,85	R\$ 0,00
IPI a Recolher		R\$ 58.647,56	R\$ 40.415,41
IRRF a Recolher		R\$ 1.260,10	R\$ 1.262,54
PIS a Recolher		R\$ 8.036,88	R\$ 4.131,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCOMPOSITOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher		R\$ 77.728,96	R\$ 18.794,58
Contribuição Social a Pagar		R\$ 36.644,33	R\$ 29.123,53
IRPJ a Pagar		R\$ 62.842,55	R\$ 50.035,32
PIS COFINS e CS s/ Serviços de Terceiros		R\$ 212,06	R\$ (0,02)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 101.838,76	R\$ 116.902,08
Adiantamentos de Clientes		R\$ 42.358,76	R\$ 116.902,08
Mutuos - Ana Lucia Alberton		R\$ 59.480,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 32.499,04	R\$ 0,00
Parcela dos Lucros Atribuído aos Sócios		R\$ 32.499,04	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.204.553,87	R\$ 9.057.254,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 6.904.553,87	R\$ 8.757.254,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.904.553,87	R\$ 8.757.254,58
Lucros Acumulados		R\$ 6.904.553,87	R\$ 8.757.254,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO EUZEBIO NASCIMENTO DA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANTONIO EUZEBIO NASCIMENTO DA SILVA**
Registro: **RS052368** RNP: 2201205809
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 7 -----

Número de ART: **10242718** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/06/2019 Baixada em: 20/06/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. CPF/CNPJ: 92660604011974
Rua: Avenida FILOMENA CARTAFINA Nº: 20924
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III
Cidade: Uberaba UF: MG CEP: 38044750
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 154.250,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA FILOMENA CARTAFINA Nº: 20924
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38044750

Data de Início: 01/01/2015 Previsão de Término: 20/06/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL Código: MPOG:
Proprietário: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. CPF/CNPJ: 92660604011974

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	PROJETO DE ESCADARIA EM LANCES COM PERFIS PULTRUDADOS		
1 - FABRICAÇÃO	FABRICAÇÃO DE ESCADARIAS EM LANCES COM PERFIS PULTRUDADOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 7 -----

Número de ART: **10619338** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 03/02/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. CPF/CNPJ: 92660604014647
Rua: Rodovia MELLO PEIXOTO Nº: 1870
Complemento: Bairro: JARDIM UNIÃO
Cidade: Cambé UF: PR CEP: 86185700
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 139.458,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MELLO PEIXOTO Nº: 1870
Complemento: Bairro: JARDIM UNIÃO
Cidade: CAMBÉ UF: PR CEP: 86185700

Data de Início: 03/03/2016 Previsão de Término: 03/02/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. CPF/CNPJ: 92660604014647

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	PLATAFORMA PULTRUDADA C/ ESCADA DE ACESSO E G_CORPOS-40CT01	1,00	Un
1 - FABRICAÇÃO	PLATAFORMA PULTRUDADA C/ ESCADA DE ACESSO E G-CORPOS-40CT01	1,00	Un
2 - PROJETO	PLATAF. MODULAR PULTRUDADA COM SUPORTES P/COBERTURA TRANSPOR		
3 - FABRICAÇÃO	PLATAF. MODULAR PULTRUDADA COM SUPORTES P/COBERTURA TRANSPOR	14,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



3 / 7 -----

Número de ART: **10619386** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 08/02/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CPF/CNPJ: 92660604014647

Rua: Rodovia MELLO PEIXOTO

Nº: 1870

Complemento:

Bairro: JARDIM UNIÃO

Cidade: Cambé

UF: PR

CEP: 86185700

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 105.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MELLO PEIXOTO

Nº: 1870

Complemento:

Bairro: JARDIM UNIÃO

Cidade: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86185700

Data de Início: 08/06/2016 Previsão de Término: 08/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INDUSTRIAL

Código:

MPOG:

Proprietário: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CPF/CNPJ: 92660604014647

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - PROJETO

PLATAF. PULTRUDADA C/ESCADA P/COBERTURA DA ESTEIRA-101TC04

1,00

Un

1 - FABRICAÇÃO

PLATAF. PULTRUDADA C/ESCADA P/COBERTURA DA ESTEIRA-101TC04

1,00

Un

2 - PROJETO

PLATAF. PULTRUDADA C/ESCADAS E G-CORPOS. ACES ACION ELEVADOR

1,00

Un

3 - FABRICAÇÃO

PLATAF. PULTRUDADA C/ESCADAS E G-CORPOS. ACES ACION ELEVADOR

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 7 -----

Número de ART: **10452249** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 16/10/2019 Baixada em: 30/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CPF/CNPJ: 92660604013918

Rua: Rodovia BR-277

Nº: 576

Complemento: ROD. BR 277

Bairro: 14 DE NOVENBRO

Cidade: Cascavel

UF: PR

CEP: 85804200

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 303.988,88

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-277

Nº: 576

Complemento: ROD. BR 277

Bairro: 14 DE NOVENBRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85804200

Data de Início: 20/03/2019 Previsão de Término: 30/10/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INDUSTRIAL

Código:

MPOG:

Proprietário: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CPF/CNPJ: 92660604013918

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - PROJETO

PROJ. DE ESCADAS EM LANCES C/ G-CORPOS EM PERFIS PULTRUDADOS.

1 - FABRICAÇÃO

FABR. DE ESCADAS EM LANCES C/ G-CORPOS EM PERFIS PULTRUDADOS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 7 -----

Número de ART: **10454644** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/10/2019 Baixada em: 30/12/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: IGREJA PRESBITERIANA DE FERNANDO DE NORONHA

CPF/CNPJ: 18054357000118

Rua: INDETERMINADO DOM JUQUINHA

Nº: 66

Complemento:

Bairro: VILA DO TRINTA

Cidade: Fernando de Noronha

UF: PE

CEP: 53990000



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 230.000,00	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		
Observação:		
Endereço da obra/Serviço: DOM JUQUINHA		Nº: 66
Complemento:	Bairro: VILA DO TRINTA	
Cidade: FERNANDO DE NORONHA	UF: PE CEP: 53990000	
Data de Início: 15/06/2019 Previsão de Término: 30/12/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: RELIGIOSO	Código:	MPOG:
Proprietário: IGREJA PRESBITERIANA DE FERNANDO DE NORONHA	CPF/CNPJ: 18054357000118	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	ESTRUTURAS DAS PAREDES EM PERFIS PULTRUDADOS	
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	FECHAMENTOS DAS PAREDES COM PAINÉIS PULTRUDADOS	
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	ESTRUTURA DA COBERTURA EM PERFIS PULTRUDADOS	
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	COBERTURA COM TELHAS 2,0 MM PULTRUDADAS	
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
6 / 7 -----		
Número de ART: 11826165	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/03/2022	Baixada em: 25/04/2022
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: ISOCOMPÓSITOS EIRELI	CPF/CNPJ: 02261542000143	
Rua: Rua SEVERINO RODRIGUES DA SILVA		Nº: 1092
Complemento:	Bairro: SANTA RITA	
Cidade: Três Cachoeiras	UF: RS CEP: 95580000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		
Observação:		
Endereço da obra/Serviço: RUA SEVERINO RODRIGUES DA SILVA		Nº: 1092
Complemento:	Bairro: SANTA RITA	
Cidade: TRÊS CACHOEIRAS	UF: RS CEP: 95580000	
Data de Início: 25/03/2022 Previsão de Término: 25/04/2022	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: INDUSTRIAL	Código:	MPOG:
Proprietário: ISOCOMPÓSITOS EIRELI	CPF/CNPJ: 02261542000143	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	POSTE ENTR. PADRÃO PULTRUDADO COM CAIXA ACOPLADA H=6 A 9 M	1,00 Un
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	POSTE ENTR. PADRÃO PULTRUDADO SEM CAIXA ACOPLADA H=6 A 9 M	1,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
7 / 7 -----		
Número de ART: 11999208	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/07/2022	Baixada em: 30/08/2022
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: ISOCOMPÓSITOS LTDA.		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	CPF/CNPJ: 46410866000171	
Rua: Rua ALFREDO BUENO		Nº: 1235
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: Jaguariúna	UF: SP CEP: 13910027	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 95.857,17	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		
Observação:		
Endereço da obra/Serviço: RUA ALFREDO BUENO		Nº: 1235
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: JAGUARIÚNA	UF: SP CEP: 13910027	
Data de Início: 30/06/2022 Previsão de Término: 30/08/2022	Coordenadas Geográficas:	



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1991670

Página. 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Finalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO	Código:	MPOG:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA		CPF/CNPJ: 46410866000171	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	GRADES DE PISO FABRICADAS EM PRFV	8,04	m ²
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	PORTÃO CONSTRUÍDO EM PERFIS PRFV PULTRUDADOS	1,00	Un
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	GUARDA-CORPOS EM PERFIS PRFV PULTRUDADOS	135,00	m
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1991670

9 de Fevereiro de 2023 Hora: 10:37:1

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2009086**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **ISOCOMPÓSITOS LTDA.**

CNPJ: 02.261.542/0001-43

Nº de registro no Crea-RS: 211051

Registrada desde: 22/05/2015

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM PERFIL DE PULTRUDADO (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE CONCRETO E DE MATERIAL PLÁSTICO EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS(OBRAS CIVIS).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM: FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, DE FIBRA DE VIDRO E DE PERFIS DE PULTRUDADO, INCLUSIVE ARTEFATOS;
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS, DE FIBRA DE VIDRO E PULTRUDADOS; CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

DA ENGENHARIA MECÂNICA EM: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1092
SANTA RITA
Três Cachoeiras-RS
95580-000

Capital Social: R\$ 300.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ANTONIO CARDOSO DE CARVALHO**

Título: Engenheiro Civil
Visto nº: SC877680 Data do Visto: 23/02/2010
Responsável Técnico pela empresa desde 22/05/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

2) **ANTONIO EUZEBIO NASCIMENTO DA SILVA**

Título: Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS052368 Registrado desde 10/08/1984
Responsável Técnico pela empresa desde 14/02/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que ISOCOMPÓSITOS LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/4/2023 e reimpressa em 20/4/2023

Fim da certidão nº 2009086



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISOCOMPOSITOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.261.542/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:36:09 do dia 20/04/2023 , com validade até o dia 20/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NDsIGSJLRWycDvdrTRr7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ISOCOMPOSITOS LTDA**

CNPJ base: **02.261.542/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23860176**
Autenticação: **33986309**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ISOCOMPOSITOS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.261.542/0001-43**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140098672408**
Data de emissão: **20/04/2023 17:44:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **19/06/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ISOCOMPOSITOS LTDA, CNPJ 02261542000143, Endereço - RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, N. 1092, BAIRRO SANTA RITA.

20 de abril de 2023, às 17:56:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **76685f1aeb3891c5a6aa0090dadb2d72**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISOCOMPOSITOS LTDA
CNPJ: 02.261.542/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:24 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **BA83.E3DC.8192.FEB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.261.542/0001-43
Razão Social: ISOCOMPOSITOS EIRELI ME
Endereço: RUA SEVERIABNO RODRIGUES DA SILVA 1092 / SANTA RITA / TRES
CACHOEIRAS / RS / 95580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601270937982840

Informação obtida em 20/04/2023 17:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.261.542/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISOCOMPOSITOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA	NÚMERO 1092	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 95.580-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO TRES CACHOEIRAS	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM1@ISOCOMPOSITOS.COM.BR	TELEFONE (51) 3667-1660/ (51) 3667-1840
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **17:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Protocolo nº	Data:	Fl:
	Matrícula:	Rúbrica:

Requerimento para anotar Profissional como Responsável Técnico por Pessoa Jurídica

1) DADOS DO PROFISSIONAL

Nº da carteira: RS052368
 Nome completo: ANTONIO EUZEBIO NASCIMENTO DA SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2) DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Nome empresarial: ISOCOMPÓSITOS
 CNPJ: 02.261.542/0001-43
 Tipo de vínculo: Sócio Empregado Contrato de prestação de serviços
 Nº de registro da empresa no Crea-RS: 211051
 Logradouro: RUA SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Número: 1002
 Município: TRÊS CACHOEIRAS
 UF: RS CEP: 95580000 Fone: 5136671660
 Carga horária contratada com a empresa: 40 H/S
 Complemento: Bairro: SANTA RITA
 Email: comercial1@isocompositos.com.br

3) EXCEPCIONALIDADE - Relação de empresas que o profissional já está anotado como responsável técnico

4) EXERCE OUTRAS ATIVIDADES NÃO ANOTADAS NO CREA-RS?

(X) Não () Sim :

Relação das empresas ou órgãos públicos em que exerce atividade de qualquer natureza, técnica ou não:

5) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E DESLOCAMENTO E COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, em especial ao disposto no Código de Ética da profissão constante na Resolução nº 1002/02 do Confea, ter plenas condições de atender as atividades técnicas da empresa que estão em minhas atribuições profissionais, em especial quanto ao meu deslocamento e compatibilidade de horários. Em acréscimo, estou ciente, nos termos da Resolução nº 336/89 do Confea, que a partir do deferimento da minha anotação como responsável técnico assumo todos os encargos técnicos, possuindo independência nas decisões de mesmo caráter. No caso de desligamento do quadro técnico da empresa, estou ciente que devo informar imediatamente o CREA-RS procedendo a baixa da responsabilidade técnica pela empresa, nos termos do disposto no art. 17 § 3º, da citada resolução, que assim determina: "A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional".
 Por Fim, declaro que as alterações de horário e correspondentes adequações de remuneração, em atendimento às exigências da respectiva Câmara Especializada, foram adequadamente ajustadas junto à(s) pessoa(s) jurídica(s) acima referida(s).

Município _____

Declaro que as cópias dos documentos entregues ao Crea-RS conferem com os originais em minha posse.

Assinatura do Profissional _____

Data: 01/02/2022 11:57:54

Ciente,

Assinatura do representante legal da empresa: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO DO CREA - RS QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: ISOCOMPÓSITOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.542/0001-43, com sede na Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 1002, bairro Santa Rita, em Três Cachoeiras/RS, na pessoa de seu representante legal, **ANA LÚCIA ALBERTON**, inscrita no CPF sob o nº 526.387.589-49, neste ato denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: ANTÔNIO EUZÉBIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº RS052368, inscrito no CPF nº sob o nº 318.354.060-68, com endereço na Rua Desembargador Vieira Pires, nº 11, AP34, bairro Centro, em Torres/RS, neste ato denominada **CONTRATADO**;

Pelo presente contrato de prestação de serviços de engenharia, as partes têm entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistente na função de Responsável Técnico da Empresa.

§ 1º. A realização dos serviços está condicionada à prévia obtenção, pelo **CONTRATANTE**, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R\$ 12000,00 (Doze mil reais mensais), por 08 (oito) horas dia, a ser depositado na conta bancária do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente à **CONTRATANTE**, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, **POR ESCRITO**, para a realização dos referidos dispêndios.

§ 1º - Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação do serviço implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

§2º - Os custos de viagens e deslocamento para visitaç o dos servi os/clientes ser o pagos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedica o e m xima profici ncia, observando rigorosamente as normas t cnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplic veis e o C digo de  tica Profissional – Resolu o CONFEA N  1002, envidando todos os esfor os e utilizando ao m ximo todos os recursos t cnicos dispon veis   consecui o do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou servi o(s) t cnico(s) a que alude a Lei Federal N  6.496, de 1977, somente ser o iniciadas ap s a regular anota o, pelo **CONTRATADO**, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anota o de Responsabilidade T cnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa ser  do **CONTRATANTE**, na forma da Resolu o 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou servi o(s) de v rias ARTs, em fun o de suas etapas, estas somente ser o realizadas ap s a regular anota o daquelas.

§ 3º. Os custos referentes  (s) anota o ( es) da(s) ART(s) adicionais ser o de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Fica estipulado que n o h  entre os contratantes qualquer solidariedade trabalhista – em raz o da aus ncia de subordina o entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE** -, tribut ria ou de responsabilidade civil, devendo cada parte arcar com os  nus decorrentes das suas responsabilidades, conforme cl usulas do presente contrato.

CL USULA SEXTA: INFORMA OES NECESS RIAS SOBRE OS SERVI OS PRESTADOS

Antes da realiza o dos servi os objeto deste contrato, ser o fornecidas expressamente   **CONTRATANTE**, por escrito, todas as informa oes necess rias sobre o servi o que ser  desenvolvido, envolvendo caracter sticas, riscos e demais informa oes inerentes   efetividade desta aven a, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcri o, devendo aquele apor o seu consentimento.



Parágrafo Único - É proibido o **CONTRATADO** executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a **CONTRATANTE**, previamente, autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido sem qualquer formalidade, além de simples carta protocolada, pela **CONTRATANTE** face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao **CONTRATADO**, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos em virtude da aplicação das disposições do presente.

§ 1º. O **CONTRATADO** somente poderá requerer a rescisão contratual mediante carta com justificativa, com antecedência mínima de 60 dias da data de encerramento dos serviços, arcando, ainda, com multa de 10% em relação ao valor total do contrato.

§ 2º. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** fica vetado de repassar informações internas da empresa **CONTRATANTE** quebrando o sigilo e a segurança da mesma.

Parágrafo Único - O **CONTRATADO** deverá utilizar somente os meios de comunicação da **CONTRATANTE** (antonioezebionascimento@gmail.com, celular/whatsapp (51) 99989-1133) para troca de informações e realização dos serviços a serem realizados, autorizados e/ou orçados, ficando vetado de repassar qualquer informação do produto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA EXCLUSIVIDADE

O **CONTRATADO** compromete-se em não prestar serviços para outra empresa que trabalhe no mesmo ramos de atividade **CONTRATANTE** ou que preste algum tipo de serviço semelhante, mantendo o **SIGILO** nos trabalhos e projetos efetuados, prezando assim, pela confidencialidade da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Cachoeiras/RS para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

Estando assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Três Cachoeiras/RS, 24 de Novembro de 2021.



ISOCOMPOSITOS EIRELI

Neste ato representada por ANA LÚCIA ALBERTON



ANTÔNIO EUZÉBIO NASCIMENTO DA SILVA

Testemunhas:

1ª) Ass.:

Nome: Maurício Kayser

RG: 3.267.392 / SSP-SC

2ª) Ass.:

Nome: Lucas Oliveira Pereira

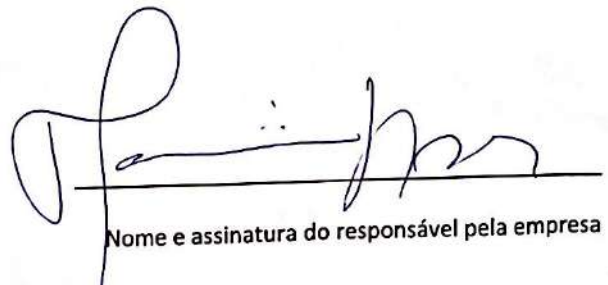
RG: 4082652597

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(Nome)..... Paulo Kayer....., responsável legal da empresa
Isocompósitos Ltda....., CNPJ nº 02.261.542/0001-43
Endereço: R. Severiano Rodrigues da Silva, 1092 Fone: (51) 3667-1660.....
..... E-mail: comercial1@isocompositos.com.br.....

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Três Cachoeiras 25 de abril de 2023.



Nome e assinatura do responsável pela empresa

Isocompósitos Ltda
CNPJ: 02.261.542/0001-43

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600068779	CNPJ 02.261.542/0001-43	
NOME EMPRESARIAL ISOCOMPOSITOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01611296099	FLAVIO RAUPP LIPERT JUNIOR:01611296099	656197317970943871 94606803216	23/04/2021 a 23/04/2022	Não
EMPRESÁRIO	52638758949	ANA LUCIA ALBERTON:5263875894	451601973709782038 7	24/06/2020 a 20/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E
.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2022 às 23:13:22

05.24.23.B3.06.87.9E.38
D2.4E.6E.10.92.6E.DE.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ISOCOMPOSITOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	02.261.542/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ISOCOMPOSITOS EIRELI
NIRE	43600068779
CNPJ	02.261.542/0001-43
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	TRES CACHOEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21110

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ISOCOMPOSITOS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21110
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.5B.AB.86.FB.9E.92.6B.71.D0.2D.5E.06.65.BD.49.F2.10.B8.27-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped